

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. nº 074/2023 –ADM

São Francisco de Assis, 18 de julho de 2023.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos a V. Exa. solicitar a contratação dos serviços entre o Hospital Santo Antônio e a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis. Salientamos que conforme Ata de Reunião 003/2023, do dia 10/07/2023, foi acertado entre o Secretário Municipal da Saúde, Senhor Leonardo Pilar e a Administradora do Hospital Santo Antônio, Sra. Lidiane de Carvalho Spat, conforme requerimento do Hospital, constam abaixo os novos valores e serviços:

- 1 - Serviços de radiologia e eletrocardiograma – 77 um/ mês R\$ 84,16 valor total R\$ 6.480,32
- 2 - Serviço de anestesia – Valor total R\$ 13.786,77
- 3 - Complemento Serviço médico em cirurgia média complexidade:
Medico cirurgião R\$ 7.632,61, médico auxiliar R\$ 2.516,43, instrumentador R\$ 489,30, cirurgia ambulatorial - médico cirurgião R\$ 1.760,85, instrumentador R\$ 489,30 - 35 um/mês R\$ totalizando R\$ 12.888,49
- 4 – Transporte médico de ambulância até 200 km – R\$3,92 valor estimado de viagem mês Total R\$ 3.136,00
- 5 – Complementação de serviços ambulatoriais – (atenção básica)
R\$ 25.162,16
- 6 – Complementação dos serviços de internação R\$16.774,77

Realizado em 20/7/23
Lidiane de Carvalho Spat

7 - Complementação de atendimento pediátrico em sala de parto (por produção) R\$ 83,86 estimativa 3 ao ano valor total estimado R\$ 251,58

8 - Serviço de tomografia computadorizada (exceto abdômem total) 15/mês R\$ 259,85 valor total R\$ 3.897,75

9 - Avaliação médica gineco/obstetrícia -12 um/mês R\$132,08 valor total R\$ 1.584,96

10 - Serviço de ultrassonografia-complementação 60un/mês R\$ 52,84 valor total R\$ 3.170,40

O contrato será anual, com o valor do somatório de todos os serviços prestados, devido alguns serviços serem valor fixo e outros por produção. o contrato será corrigido anualmente pelo índice de IPCA, podendo ser avaliado, rediscutido e/ou alterado se necessário. Algumas cláusulas serão alteradas, conforme descrição abaixo:

O CONTRATADO/EXECUTOR facilitará a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente do serviço e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE, designados para tal;

O CONTRATANTE reunir-se-á quadrimestralmente com o CONTRATADO, para realizar o acompanhamento do Documento Descritivo, podendo propor modificações nas Cláusulas deste Termo a qualquer momento, desde que essas não alterem seu objeto.

O CONTRATADO deverá entregar um relatório mensal aos fiscais do CONTRATANTE, constando o nome do paciente, o procedimento e/ ou exame realizado e o custo gerado.

O CONTRATADO reunir-se-á trimestralmente com o CONTRATANTE e o Conselho Municipal de Saúde para apresentar o Relatório da Prestação de Serviços(Contas) constando, o procedimento e ou exame realizado e o custo gerado, por período mensal do trimestre a ser apresentado. A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 dias do encerramento do TRIMESTRE.

É permitido que ambas as partes possam rescindir o contrato por qualquer motivo, com prévia comunicação de no mínimo dois meses para planejamento de ambas as partes, sem previsão de pagamento de multa ou cumprimento de carência.

Salientamos que nossas referencias em prestação de serviços via SUS são em municípios distantes, tais como o Hospital Universitário e a Casa de Saúde de Santa Maria, entre outros, justificando a contratação desses serviços no município.


Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


LEONARDO PILLAR
Secretário Municipal da Saúde

Leonardo Pilar
Secretário Municipal da Saúde
CPF: 022.196.340-51
São Francisco de Assis

Exmo. Sr.:
PAULO RENATO CORTELINI
DD. Prefeito Municipal
São Francisco de Assis-RS

Autorizo empenho e pagamento em
até 10 dias do mês subsequente
ao mês da entrega do material.
20/07/2023

Jorgo Luiz Saibago Manera
Secretário da Fazenda
CPF: 402.515.860-49